

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 128.773,49 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/2021 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DO SÍTIO ALTO - Rec. Federal: Este projeto tem por finalidade a pavimentação da estrada vicinais, através do contrato de repasse nº 892745/2019/MAPA/CAIXA, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DO SÍTIO ALTO - Rec. Federal: Este projeto tem por finalidade a pavimentação Da estrada vicinais, através do contrato de repasse nº 892745/2019/MAPA/CAIXA, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 128.773,49 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) obedecida à classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01.26.451.0110.1267 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DO SÍTIO ALTO - Rec. Federal
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 128.773,49
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 128.773,49

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/01/2022 13:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp61e6edatara8b3a>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 18/01/2022 13:41



a) Superávit financeiro exercício anterior constante no vínculo **1485**
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL SÍTIO ALTO R\$
128.773,49

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ **128.773,49**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de
janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2022, meta e objetivo e abrir crédito especial para pavimentação de estradas, na forma de calçamento. Tal crédito se refere ao contrato de repasse nº 892745/2019/MAPA/CAIXA, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Essa pavimentação é da Emenda do Deputado Federal Heitor Jose Schuch, que tem como principal objetivo atender as necessidades do Município e dos agricultores, fortalecendo e proporcionando melhorias nas vias de acesso as propriedades, melhorando o escoamento da produção. Para que haja o desenvolvimento da agricultura e das comunidades rurais há necessidade de estradas bem conservadas e recuperadas, oferecendo ao cidadão agilidade e segurança em sua atividade.

Além disso, cabe salientar que oferecer estradas em condições para escoar a produção, é uma maneira de estar motivando e amparando nossos agricultores a produzir, e conseqüentemente teremos geração de empregos e renda, bem como, levar qualidade de vida e bem estar às comunidades rurais tem sido uma das metas da Administração Municipal. E a pavimentação das sedes distritais contribuirá em muito para o desenvolvimento da localidade beneficiada.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

